

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 157/2025

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2025 às 14:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2025 às 14:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de bancadas multidisciplinares com simuladores de pacientes adultos, destinadas ao Curso de Odontologia da Universidade de Brasília (UnB), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “*Construção dos Laboratórios de Odontologia*”, que prevê a estruturação e implementação de infraestrutura laboratorial para o curso de Odontologia da UnB.

1.2. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Empresa declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Empresa que esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Empresa que possuam em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.2.5 Empresa com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

2.2.8 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.2.8.1 Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, conforme item 7.1, 7.2 e 7.3 deste edital.

2.2.9 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.2.10 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.2.11 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do

processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Comprador, a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Comprador e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Comprador da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretenso representante, na plataforma do BLL COMPRAS, acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e

data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 A FINATEC somente receberá as documentações contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e a HABILITAÇÃO, até 1 (um) minuto que antecede à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na

proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e

Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto n° 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

7.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos ao objeto deste Edital, devendo, ainda, comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

7.4.2 A licitante deverá apresentar prova de possuir no seu quadro técnico, profissional (engenheiro), devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, demonstrando assim a sua aptidão e conhecimento técnico para perfeito acompanhamento e execução do contrato.

7.4.3 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA que comprove a execução de instalação de equipamentos de odontologia.

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.5 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:

7.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o ANEXO V.

7.6 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:

7.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o ANEXO VI.

7.7 Declaração de Visita Técnica:

7.7.1 Apresentar Atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos ANEXOS III e IV

a.1) A Visita Técnica deverá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.

a.2) As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante confirmação da Coordenação do Projeto.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que

tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do subitem 9.3 ao subitem 9.16.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS ou para o endereço eletrônico selecao@finatec.org.br, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e modelo de proposta Anexo II.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissis ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º

do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega e instalação das bancadas, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Fornecer e instalar as bancadas de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

12.1.2 Fornecer e instalar as bancadas no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias as bancadas que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.1.5 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

12.1.6 Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e civil, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a contratante ou ainda a terceiros em decorrência do objeto contratado.

12.1.7 Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluindo aí, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes a

comercialização.

12.1.8 Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do objeto contratado.

12.1.9 Corrigir todos os erros, defeitos, bugs, falhas e quaisquer outras irregularidades, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir de emissão do Termo de Aceite.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Anexo A: Plantas baixas Laboratório de Odontologia

Anexo B: Imagens equipamentos

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III - Atestado de Visita Técnica

ANEXO IV - Declaração de não realização de Visita Técnica

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VII – Minuta de Contrato

Brasília, XX de setembro de 2025.

Paulo André Silva Campos
Comprador da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 157/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de bancadas multidisciplinares com simuladores de pacientes adultos, destinadas ao Curso de Odontologia da Universidade de Brasília (UnB), Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília – DF, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2. As bancadas multidisciplinares equipadas e com simuladores de pacientes adultos deverão ser distribuídas de forma equitativas entre os seguintes laboratórios, conforme detalhado nas plantas baixas anexas (Anexo A):

- **Laboratório Pré-Clínico II de Odontologia**, localizado no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde (FS), Sala CT146/18.
- **Laboratório de Odontologia – Unidade de Laboratório de Ensino e Graduação (ULEG).**

1.3. Este Termo de Referência fundamenta-se no projeto: “Construção dos Laboratórios de Odontologia”, que prevê a estruturação e implementação de infraestrutura laboratorial para o curso de Odontologia da UnB.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1. As bancadas multidisciplinares equipadas e com simuladores de pacientes adultos deverão ser distribuídas e instaladas de forma equitativas entre os laboratórios de Odontologia da UnB, conforme detalhado nas plantas baixas e especificações mínimas abaixo:

LABORATÓRIO (PRÉ CLÍNICO II) – Sala: CT146/18 – Pedido nº 3074/2025		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	02	Módulo de Simulador Ergonômico com duas tomadas externas por lugar 10 lugares para laboratório multidisciplinar em odontologia executado em estrutura metálica, chapa de aço ABNT 1020 protegido com pintura eletrostática a pó na cor branca, com chassis enrijecidos em chapa de aço ABNT 1020 #14 caracterizando um duto para passagem e sustentação, tendo um sistema de suporte tipo gaveta para fixação do equipo Mini III ou Mini IV, haste de suporte do manequim e apoio do granito confeccionado em

		<p>chapa de aço ABNT 1020 #11 com furo de passagem e trava em aço inox para a fixação da haste articulada do manequim; tendo interno no duto um Sistema de instalação da rede elétrica com dois pontos de tomada 2P+T voltada para o lado externo e um ponto de tomada 2P+T voltada para o lado interno para cada lugar, rede pneumática em mangueira de PU integrada com filtro regulador para a distribuição de ar por meio de um engate rápido para cada equipo (compatível com compressor especificado no item 9 e Compressor da Marca SCHULZ – Modelo Compact SCHULZ SRP 3020 Compact); e rede de esgoto central para coleta dos manequins e sugador, o Tampo com forma ergonômica, executado em granito Cinza Andorinha de 2cm de espessura com boleado simples e furo para fixação do refletor duplo. Incluir pasta com Kit de ferramentas e peças de reposição. A composição do equipamento em formato ergonômico proporciona uma melhor postura do operador, simulando as condições reais de trabalho. O Simulador Ergonômico segue os requisitos estabelecidos pelo regulamento do programa de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e é planejado e dimensionado para a melhor fixação dos equipamentos: Refletor duplo com articulação Página 2 de 6 vertical e equipo Mini III ou Mini IV (não havendo necessidade de adaptações)</p>
2	02	<p>Módulo de Simulador com tampo duplo para 08 lugares com duas tomadas externas por lugar para laboratório multidisciplinar executado em estrutura metálica, chapa de aço ABNT 1020 protegido com pintura eletrostática a pó na cor branca, com chassis enrijecidos em chapa de aço ABNT 1020 #14 caracterizando um duto para passagem e sustentação, tendo um sistema de suporte tipo gaveta para fixação do equipo Mini III ou Mini IV, haste de suporte do manequim e apoio do granito confeccionado em chapa de aço ABNT 1020 #11 com furo de passagem e trava em aço inox para a fixação da haste articulada do manequim; tendo interno no duto um Sistema de instalação da rede elétrica com dois pontos de tomada 2P+T voltada para o lado externo e um ponto de tomada 2P+T voltada para o lado interno para cada lugar, rede pneumática em mangueira de PU integrada com filtro regulador para a distribuição de ar por meio de um engate rápido para cada equipo (compatível com compressor especificado no item 9 e Compressor da Marca SCHULZ – Modelo Compact SCHULZ SRP 3020 Compact); e rede de esgoto central para coleta dos manequins e sugador, o Tampo com forma ergonômica, executado em granito Cinza Andorinha de 2cm de espessura com boleado simples e furo para fixação do refletor duplo. Incluir pasta com Kit de ferramentas e peças de reposição. A composição do equipamento em formato ergonômico proporciona uma melhor postura do operador, simulando as condições reais de trabalho. O Simulador Ergonômico segue os requisitos estabelecidos pelo regulamento do programa de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e é planejado e dimensionado para a melhor fixação dos equipamentos:</p>

		Refletor duplo com articulação vertical e equipo Mini III ou Mini IV (não havendo necessidade de adaptações).
3	01	Mesa (bancada) do professor: para laboratório multidisciplinar executado em estrutura metálica, chapa de aço ABNT 1020 protegido com pintura eletrostática a pó na cor branca, com chassis enrijecidos em chapa de aço ABNT 1020 #14 caracterizando um duto para passagem e sustentação, tendo um sistema de suporte tipo gaveta para fixação do equipo Mini III ou Mini IV, haste de suporte do manequim e apoio do granito confeccionado em chapa de aço ABNT 1020 #11 com furo de passagem e trava em aço inox para a fixação da haste articulada do manequim; tendo interno no duto um Sistema de instalação da rede elétrica com três pontos de tomada 2P+T voltada para o lado externo e um ponto de tomada 2P+T voltada para o lado interno, rede pneumática integrada com filtro regulador e distribuição de ar para o equipo (compatível com compressor especificado no item 9 e Compressor da Marca SCHULZ – Modelo Compact SCHULZ SRP 3020 Compact); e rede de esgoto central para coleta dos manequins, o Tampo com forma ergonômica, executado em granito Cinza Andorinha de 2cm de espessura com boleado simples e furo para fixação do refletor simples. Suporte para câmera fixa a estrutura. A composição do equipamento em formato ergonômico proporciona uma melhor postura do operador, simulando as condições reais de trabalho. O Simulador Ergonômico é planejado e dimensionado para a melhor fixação dos equipamentos: Refletor duplo com articulação vertical e equipo Mini III ou Mini IV (não havendo necessidade de adaptações).
4	37	Simulador de Paciente Odontológico (Conjunto Completo) -Para fins de treinamento didático em Odontologia. Sua aplicação se destina a pré-clínica, permitindo treinamento de diversos procedimentos, em condições bem próximas das reais. Composto por suporte, cabeça plástica e máscara de silicone, com as seguintes características: Suporte para o simulador em material metálico, com tratamento de superfície anticorrosivo tendo um sistema giratório de alcance de 360° de amplitude que permite condições ergométricas ideais com um ajuste do eixo vertical e horizontal, bem como travas que impedem qualquer movimento após o estabelecimento da posição correta de trabalho. Cabeça com aparência e medidas semelhantes à humana, confeccionada em material plástico resistente, com um perfeito sistema para escoamento de água e fixação da máscara de silicone. Na parte interna, possui um sistema de fixação com pino em aço em medida universal, que permite colocação e remoção com facilidade de qualquer tipo de manequim. Máscara de silicone em material inflamável, com aparência que simula a elasticidade, textura e cor da pele humana, que permite afastamento durante os procedimentos operatórios, com ampla visibilidade, dureza da borracha de silicone no máximo 15 ± 5 Shorea. A mesma reveste a cabeça nas regiões da face e pescoço, e apresenta um sistema de encaixe para Arco Facial, no poro auditivo (cavidade da

		orelha). Capuz para proteção do Simulador. - Incluir Chave Philips ¼ X 4 para montagem. Marca: Simulador de Paciente Odontológico (Conjunto Completo) MOM – COD: 8000
5	37	Equipo de Bancada 4 terminais (01 seringa, 01alta, 01baixa e sugador) Equipo para uso em manequins odontológicos. O módulo construído em aço com pintura epóxi é composto de Seringa Tríplice com bico giratório e destacável para esterilização, conexões para inserção de instrumentos pneumáticos tipo bordem sendo um terminal para alta rotação, um terminal para baixa rotação e um terminal de sugador com caixa de coleta e separador de detritos. Internamente o módulo apresenta uma estrutura hidropneumática composto de válvulas metálicas que garantem o correto e perfeito funcionamento dos instrumentos odontológicos.
06	18	Refletor 02 (dois) cabeçotes Coluna em aço ABNT 1020 com chave geral liga desliga destinada para cada cabeçote, dois braços articulados possibilitando fácil ajuste do posicionamento e ampla mobilidade em todas as posições em sua extremidade o refletor odontológico com 04 leds com acionamento e ajuste de intensidade de 8.000 a 35.000 LUX realizado através do sensor ou chave localizada no cabeçote do refletor, foco retangular, puxadores bilaterais removíveis, autoclaváveis e reposicionáveis pelo próprio CD, proteção da lâmpada em policarbonato transparente de alta resistência.
7	01	Refletor 01 (um) cabeçote: Coluna em aço ABNT 1020 com chave geral liga desliga destinada para cada cabeçote, um braço articulado possibilitando fácil ajuste do posicionamento e ampla mobilidade em todas as posições em sua extremidade o refletor odontológico com 04 leds com acionamento e ajuste de intensidade de 8.000 a 35.000 LUX realizado através do sensor ou chave localizada no cabeçote do refletor, foco retangular, puxadores bilaterais removíveis, autoclaváveis e reposicionáveis pelo próprio CD, proteção da lâmpada em policarbonato transparente de alta resistência
8	38	Mocho odontológico a gás. Mocho com encosto anatômico (mínimo 40 cm), acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possui ajuste de altura e fácil adaptação à estrutura dos profissionais. Assento com ajuste de altura entre 41 e 52 cm. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Capacidade de carga: 110 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 520 mm. Marca de referência: “Similar ou Superior” Mocho Confort Dabi Atlante.
9	04	Compressor de ar isento de óleo Informações técnicas: / Tanque: 150 litros com dreno automático / Voltagem: 220V/60Hz / Monofásico / Potência: 6 HP / Vazão: 0 bar 840 l/m 29,57 pcm / Pressão máxima: 8 bar/120 psi / Nível de

		ruído: 74 (dB(A)/1m) / Tanque com pintura eletrostática interna e externa, fabricado conforme NR 13 / Protetor térmico no motor elétrico / Regulador de pressão com manômetro / Pressostato com chave liga/desliga / Dreno Automático / Dimensões (CxLxA): S/Embalagem: 113x61x92cm / Peso Líquido: 128 Kg / Dimensões (CxLxA): C/Embalagem: 147x92x120cm / Peso Bruto: 155 Kg. Marca de Referência: “Similar ou Superior” a Dental Air DA6000150VF
--	--	---

LABORATÓRIO DE ODONTOLOGIA ULEG/FS/ODT – Pedido n° 3074/2025		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
10	02	Módulo de Simulador Ergonômico com duas tomadas externas por lugar 10 lugares para laboratório multidisciplinar em odontologia executado em estrutura metálica, chapa de aço ABNT 1020 protegido com pintura eletrostática a pó na cor branca, com chassis enrijecidos em chapa de aço ABNT 1020 #14 caracterizando um duto para passagem e sustentação, tendo um sistema de suporte tipo gaveta para fixação do equipo Mini III ou Mini IV, haste de suporte do manequim e apoio do granito confeccionado em chapa de aço ABNT 1020 #11 com furo de passagem e trava em aço inox para a fixação da haste articulada do manequim; tendo interno no duto um Sistema de instalação da rede elétrica com dois pontos de tomada 2P+T voltada para o lado externo e um ponto de tomada 2P+T voltada para o lado interno para cada lugar, rede pneumática em mangueira de PU integrada com filtro regulador para a distribuição de ar por meio de um engate rápido para cada equipo (compatível com compressor especificado no item 9 e Compressor da Marca SCHULZ – Modelo Compact SCHULZ SRP 3020 Compact); e rede de esgoto central para coleta dos manequins e sugador, o Tampo com forma ergonômica, executado em granito Cinza Andorinha de 2cm de espessura com boleado simples e furo para fixação do refletor duplo. Incluir pasta com Kit de ferramentas e peças de reposição. A composição do equipamento em formato ergonômico proporciona uma melhor postura do operador, simulando as condições reais de trabalho. O Simulador Ergonômico segue os requisitos estabelecidos pelo regulamento do programa de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e é planejado e dimensionado para a melhor fixação dos equipamentos: Refletor duplo com articulação Página 2 de 6 vertical e equipo Mini III ou Mini IV (não havendo necessidade de adaptações)
11	02	com duas tomadas externas por lugar para laboratório multidisciplinar executado em estrutura metálica, chapa de aço ABNT 1020 protegido com pintura eletrostática a pó na cor branca, com chassis enrijecidos em chapa de aço ABNT 1020 #14 caracterizando um duto para passagem e sustentação, tendo um sistema de suporte tipo gaveta para fixação do equipo Mini III ou Mini IV, haste de suporte do

		<p>manequim e apoio do granito confeccionado em chapa de aço ABNT 1020 #11 com furo de passagem e trava em aço inox para a fixação da haste articulada do manequim; tendo interno no duto um Sistema de instalação da rede elétrica com dois pontos de tomada 2P+T voltada para o lado externo e um ponto de tomada 2P+T voltada para o lado interno para cada lugar, rede pneumática em mangueira de PU integrada com filtro regulador para a distribuição de ar por meio de um engate rápido para cada equipo (compatível com compressor especificado no item 9 e Compressor da Marca SCHULZ – Modelo Compact SCHULZ SRP 3020 Compact); e rede de esgoto central para coleta dos manequins e sugador, o Tampo com forma ergonômica, executado em granito Cinza Andorinha de 2cm de espessura com boleado simples e furo para fixação do refletor duplo. Incluir pasta com Kit de ferramentas e peças de reposição. A composição do equipamento em formato ergonômico proporciona uma melhor postura do operador, simulando as condições reais de trabalho. O Simulador Ergonômico segue os requisitos estabelecidos pelo regulamento do programa de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e é planejado e dimensionado para a melhor fixação dos equipamentos: Refletor duplo com articulação vertical e equipo Mini III ou Mini IV (não havendo necessidade de adaptações).</p>
12	01	<p>Mesa (bancada) do professor: para laboratório multidisciplinar executado em estrutura metálica, chapa de aço ABNT 1020 protegido com pintura eletrostática a pó na cor branca, com chassis enrijecidos em chapa de aço ABNT 1020 #14 caracterizando um duto para passagem e sustentação, tendo um sistema de suporte tipo gaveta para fixação do equipo Mini III ou Mini IV, haste de suporte do manequim e apoio do granito confeccionado em chapa de aço ABNT 1020 #11 com furo de passagem e trava em aço inox para a fixação da haste articulada do manequim; tendo interno no duto um Sistema de instalação da rede elétrica com três pontos de tomada 2P+T voltada para o lado externo e um ponto de tomada 2P+T voltada para o lado interno, rede pneumática integrada com filtro regulador e distribuição de ar para o equipo (compatível com compressor especificado no item 9 e Compressor da Marca SCHULZ – Modelo Compact SCHULZ SRP 3020 Compact); e rede de esgoto central para coleta dos manequins, o Tampo com forma ergonômica, executado em granito Cinza Andorinha de 2cm de espessura com boleado simples e furo para fixação do refletor simples. Suporte para câmera fixa a estrutura. A composição do equipamento em formato ergonômico proporciona uma melhor postura do operador, simulando as condições reais de trabalho. O Simulador Ergonômico é planejado e dimensionado para a melhor fixação dos equipamentos: Refletor duplo com articulação vertical e equipo Mini III ou Mini IV (não havendo necessidade de adaptações).</p>
13	37	<p>Simulador de Paciente Odontológico (Conjunto Completo) –Para fins de treinamento didático em Odontologia. Sua</p>

		<p>aplicação se destina a pré-clínica, permitindo treinamento de diversos procedimentos, em condições bem próximas das reais. Composto por suporte, cabeça plástica e máscara de silicone, com as seguintes características: Suporte para o simulador em material metálico, com tratamento de superfície anticorrosivo tendo um sistema giratório de alcance de 360° de amplitude que permite condições ergométricas ideais com um ajuste do eixo vertical e horizontal, bem como travas que impedem qualquer movimento após o estabelecimento da posição correta de trabalho. Cabeça com aparência e medidas semelhantes à humana, confeccionada em material plástico resistente, com um perfeito sistema para escoamento de água e fixação da máscara de silicone. Na parte interna, possui um sistema de fixação com pino em aço em medida universal, que permite colocação e remoção com facilidade de qualquer tipo de manequim. Máscara de silicone em material inflamável, com aparência que simula a elasticidade, textura e cor da pele humana, que permite afastamento durante os procedimentos operatórios, com ampla visibilidade, dureza da borracha de silicone no máximo 15 ± 5 Shorea. A mesma reveste a cabeça nas regiões da face e pescoço, e apresenta um sistema de encaixe para Arco Facial, no poro auditivo (cavidade da orelha). Capuz para proteção do Simulador. - Incluir Chave Philips ¼ X 4 para montagem. Marca: Simulador de Paciente Odontológico (Conjunto Completo) MOM – COD: 8000</p>
14	37	<p>Equipo de Bancada 4 terminais (01 seringa, 01 alta, 01 baixa e sugador) Equipo para uso em manequins odontológicos. O módulo construído em aço com pintura epóxi é composto de Seringa Tríplice com bico giratório e destacável para esterilização, conexões para inserção de instrumentos pneumáticos tipo bordem sendo um terminal para alta rotação, um terminal para baixa rotação e um terminal de sugador com caixa de coleta e separador de detritos. Internamente o módulo apresenta uma estrutura hidropneumática composto de válvulas metálicas que garantem o correto e perfeito funcionamento dos instrumentos odontológicos.</p>
15	18	<p>Refletor 02 (dois) cabeçotes Coluna em aço ABNT 1020 com chave geral liga desliga destinada para cada cabeçote, dois braços articulados possibilitando fácil ajuste do posicionamento e ampla mobilidade em todas as posições em sua extremidade o refletor odontológico com 04 leds com acionamento e ajuste de intensidade de 8.000 a 35.000 LUX realizado através do sensor ou chave localizada no cabeçote do refletor, foco retangular, puxadores bilaterais removíveis, autoclaváveis e reposicionáveis pelo próprio CD, proteção da lâmpada em policarbonato transparente de alta resistência.</p>
16	01	<p>Refletor 01 (um) cabeçote: Coluna em aço ABNT 1020 com chave geral liga desliga destinada para cada cabeçote, um braço articulado possibilitando fácil ajuste do posicionamento e ampla mobilidade em todas as posições em sua extremidade o refletor odontológico com 04 leds com acionamento e ajuste de intensidade de 8.000 a 35.000 LUX realizado através do</p>

		sensor ou chave localizada no cabeçote do refletor, foco retangular, puxadores bilaterais removíveis, autoclaváveis e reposicionáveis pelo próprio CD, proteção da lâmpada em policarbonato transparente de alta resistência
17	38	Mocho odontológico a gás. Mocho com encosto anatômico (mínimo 40 cm), acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possui ajuste de altura e fácil adaptação à estrutura dos profissionais. Assento com ajuste de altura entre 41 e 52 cm. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Capacidade de carga: 110 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 520 mm. Marca de referência: “Similar ou Superior” Mocho Confort Dabi Atlante.
18	04	Compressor de ar isento de óleo Informações técnicas: / Tanque: 150 litros com dreno automático / Voltagem: 220V/60Hz / Monofásico / Potência: 6 HP / Vazão: 0 bar 840 l/m 29,57 pcm / Pressão máxima: 8 bar/120 psi / Nível de ruído: 74 (dB(A)/1m) / Tanque com pintura eletrostática interna e externa, fabricado conforme NR 13 / Protetor térmico no motor elétrico / Regulador de pressão com manômetro / Pressostato com chave liga/desliga / Dreno Automático / Dimensões (CxLxA): S/Embalagem: 113x61x92cm / Peso Líquido: 128 Kg / Dimensões (CxLxA): C/Embalagem: 147x92x120cm / Peso Bruto: 155 Kg. Marca de Referência: “Similar ou Superior” a Dental Air DA6000150VF

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição e instalação das bancadas multidisciplinares equipadas e com simuladores de pacientes adultos fundamenta-se nos seguintes aspectos:

3.1.1. Aprimoramento das atividades acadêmicas, permitindo que os alunos realizem treinamentos em condições similares às práticas clínicas reais;

3.1.2. Adequação dos laboratórios às normativas vigentes do Ministério da Educação (MEC) e demais órgãos reguladores, garantindo o cumprimento dos requisitos legais e acadêmicos;

3.1.2. Modernização da infraestrutura laboratorial, promovendo ensino e práticas acadêmicas com suporte tecnológico avançado;

3.1.3 Otimização e ampliação dos espaços didáticos, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos físicos e garantindo a capacitação prática dos discentes.

3.2. A contratação da empresa para o fornecimento das bancadas multidisciplinares equipadas e com simuladores de pacientes adultos descritos neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de viabilizar o funcionamento adequado dos laboratórios após a conclusão das obras de estruturação dos espaços físicos destinados ao Laboratório Pré-Clinico II e à Unidade de Laboratório de Ensino e Graduação (ULEG).

3.3. Esses laboratórios são essenciais para o ensino de graduação, uma vez que, compreendem ambientes de simulação de atendimento odontológicos, sendo utilizados por todas as disciplinas práticas do curso antes da inserção dos alunos no ambiente clínico com pacientes.

3.4. A implementação desses equipamentos é, portanto, fundamental para garantir a qualidade do ensino odontológico na UnB, mantendo o curso de graduação em níveis de excelência nacional e promovendo o avanço no ensino e na pesquisa odontológica, altamente dependentes de infraestrutura tecnológica adequada.

3.5. As marcas são indicadas apenas como referência técnica, nos termos do Decreto nº 8.241/2014, não restringindo a competitividade, mas assegurando que os fornecedores apresentem propostas de equipamentos equivalentes ou superiores em desempenho, garantindo o atendimento pleno das necessidades do projeto.

3.6. O critério da aquisição pelo tipo "Menor Preço Global" se justifica pela garante que a proposta vencedora contemple a solução completa de cada conjunto de bancadas, evitando riscos de incompatibilidade entre itens fornecidos por diferentes empresas e simplificando a gestão contratual.

4. DA FORMA, O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4.1 Os prazos de fabricação, entrega e instalação dos equipamentos deverão acompanhar o cronograma de obras (a serem informados pela contratante) são de:

4.1.1 Laboratório Pré-Clinico II – Sala: CT146/18 (Faculdade de Ciências da

Saúde):

- Fabricação: em até 60 (Sessenta) dias corridos;
- Transporte em até 05 (cinco) dias úteis;
- Montagem em até 07 (sete) dias uteis.

4.1.2 Laboratório de Odontologia - ULEG/ODT (Unidade de Laboratórios de Ensino e Graduação):

- Fabricação: em até 60 (Sessenta) dias corridos;
- Transporte em até 05 (cinco) dias úteis;
- Montagem em até 07 (sete) dias uteis.

4.2 Os prazos serão iniciados após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de antecipação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

4.4 Qualquer atraso na execução dos serviços deverá ser formalmente justificado pela contratada, ficando sujeita a penalidades constantes deste Termo de Referência e da legislação vigente em caso de descumprimento injustificado dos prazos;

4.5 Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições, estando pronto para o uso nos endereços abaixo:

- **Laboratório de Prótese FS/ODT (Pré-Clínico II): – Sala: CT146/18:** Faculdade de Ciências da Saúde – Sala CT 146/18 – Universidade de Brasília – Campus Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília (DF) – CEP: 71.910-900

- **Laboratório de Odontologia - ULEG/ODT:** Laboratório de Odontologia – Unidade de Laboratório de Ensino de Graduação (ULEG) – Faculdade de Ciências da Saúde - Universidade de Brasília – Campus Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília (DF) – CEP: 71.910-900

4.6 A instalação deverá ser realizada por equipe técnica especializada, garantindo a correta fixação e o funcionamento adequado das bancadas e simuladores

4.7 A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

4.8 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A empresa contratada para o fornecimento e instalação das bancadas

multidisciplinares equipadas e com simuladores de pacientes adultos deverá:

- Realizar visitas técnicas, quanto bastem, a fim de eliminar quaisquer dúvidas quanto a instalação, montagem e entrega do objeto deste Termo de Referência (tópico 1);
- As visitas técnicas deverão ser previamente agendadas junto à coordenação deste projeto ou a FINATEC;
- Garantir a conformidade dos itens com todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência no tópico e em seu anexo;
- Efetuar a entrega e instalação completas, dentro dos prazos estipulados;
- Fornecer os manuais técnicos e treinamentos básicos aos usuários para operação das bancadas multidisciplinares equipadas e dos simuladores de pacientes adultos;
- Prestar assistência técnica e manutenções corretivas durante o período de garantia.
- Emitir nota fiscal e documentações técnicas em conformidade com as normas da administração pública.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos

6.2. A aceitação dos equipamentos será condicionada à:

- Conformidade técnica com as especificações descritas neste documento;
- Testes operacionais realizados no ato da instalação, com validação pela equipe técnica da UnB;
- Entrega de documentação obrigatória, incluindo certificados, manuais e termos de garantia;

6.3. Caso os equipamentos não atendam aos requisitos estabelecidos, a contratada deverá providenciar a substituição imediata sem custos adicionais para a Universidade.

7. DA GARANTIA

7.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

- 7.2.** Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional.
- 7.3.** Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser substituídos ou reparados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 7.4.** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.
- 7.5.** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.
- 7.6.** O prazo de garantia do equipamento deverá constar na Nota Fiscal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.2.** Os equipamentos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.
- 8.3.** A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.
- 8.4.** Constatadas anormalidades não previstas, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

Coordenação do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 157/2025

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada na aquisição e e instalação de bancadas multidisciplinares, equipadas e com simuladores de pacientes adultos, destinadas ao Curso de Odontologia da Universidade de Brasília (UnB).

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						R\$	R\$
02						R\$	R\$
03						R\$	R\$
04						R\$	R\$
05						R\$	R\$
06						R\$	R\$
07						R\$	R\$
08						R\$	R\$

09						R\$	R\$
TOTAL						R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: 12 meses.

Prazo de Entrega: conforme item 4 do Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 dias.

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA N° 157/2025
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à SELEÇÃO PÚBLICA N.º 157/2025 destinada a aquisição e instalação de bancadas multidisciplinares, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I”, que o Sr.(a) _____, representante da proponente licitante _____, CNPJ n.º _____ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

Coordenador do Projeto

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 157/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde serão executados os serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição e instalação de bancadas multidisciplinares nos Laboratórios de Odontologia - UnB, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, por opção própria, assumindo, assim, CONCORDÂNCIA com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 157/2025, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto. Brasília-

DF, ____ de _____ de 2025.

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO V
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 157/2025
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições no Art. 68, VI da Lei nº 14.333/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO VI
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 157/2025
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, (Nome da Empresa), CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo)
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção
Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)